



Prefeitura Municipal de

VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 605/2023.

ALTERA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos cargos efetivos de Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara de Vereadores do Município de Vertente do Lério será de R\$: 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

§ 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1ª de maio de 2023.

Vertente do Lério/PE, 05 de maio de 2023.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 05/05/2023

Servidor 95387

Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.750-000
– PE. CNPJ nº 40.893.646/0001-60. Fone/Fax.: (81)3634-7156. Site.

www.vertentedolerio.pe.gov.br